Município de Pirangi
C.N.P.J. 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Fone/ Fax/ PABX: (17) 3386-9600 - CEP 15820-000 - PIRANGI-SP
e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br

MUNICÍPIO VERDEAZUL

PARECER CONCLUSIVO

Conforme estabelecido no artigo 370 da instrução 2/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, apresentamos o presente parecer conclusivo referente aos repasses legais autorizados por essa edilidade para a entidade **APPRET-ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS PACIENTES RENAIS E TRANSPLANTADOS DE BEBEDOURO E REGIÃO.**

A entidade beneficiária dos recursos **APPRET – Associação Protetora dos Pacientes Renais e Transplantados de Bebedouro e Região,** está em regular funcionamento na Av. Prefeito Joaquim Alves Guimarães nº 415 – Jardim Aeroporto – Bebedouro-SP, CEP-14708-006, cuja finalidade Estatutária da Entidade Beneficiaria é atender pacientes de doença renal crônica e transplantados, e destinou os repasses exclusivamente para **SUBVENÇÃO**.

O repasse foi autorizado pela lei municipal nº 2.402, de 25/02/15, e foi efetuado durante o exercício de 2015, de acordo com o quadro de detalhamento a seguir:

Fonte de Recursos	Código de Aplicação	Data do repasse	Valor do repasse	Data da prestação de contas
Tesouro	310.00	28/09/2015	3.000,00	
		TOTAL	**3.000,00**	**27/01/2016**

Atestamos que recebemos as prestações de contas na forma acima apresentadas e que as mesmas foram realizadas com documentos comprobatórios do objeto a que se destina o repasse, conforme descrito na lei autorizadora.

A entidade atingiu os resultados esperados na lei autorizadora e seguiu os princípios previstos na constituição federal de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Seguindo os princípios da economicidade, os resultados alcançados pela entidade em relação ao previsto em programa governamental foram:

a – Desenvolvidas ações de atendimento aos pacientes com deficiências renais, no que se refere a alimentação, materiais descartáveis e medicamentos, encaminhados pelo Departamento de Saúde do Município de Pirangi, especialmente para atender os pacientes renais e transplantados, e aqueles que são submetidos a Hemodiálise.

b – Registrou-se economicidade dos resultados em virtude de que a entidade já é dotada de toda infraestrutura para oferecer um bom atendimento aos Pacientes Hemodiálises, somada a experiência acumulada aos longos de seus quase de 15 anos de relevantes serviços prestados à comunidade; em contrapartida à instalação de

uma unidade pela Prefeitura Municipal para atender a demanda, implicaria em despesas que inviabilizaria a continuidade do serviço;

Atestamos que as copias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pelo beneficiário.

A entidade subvencionada atendeu os anseios e interesse público na prestação do serviço, o qual se coaduna com o objetivo da instituição.

E por não ter havido nenhuma aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade, e pela regular prestação de contas de todos os valores repassados a essa entidade, atestamos o presente parecer conclusivo de regularidade, encontrando-se a mesma em condições de ser ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Pirangi, 15 de Março de 2016.

Silvana Benedita Fâncio
Controle Interno
CPF nº 086.611.648-69

Paulo de Tarso Colosio
OAB/SP nº 95.260

Brás de Sarro
Prefeito Municipal
CPF nº 005.806.338-29

PIRANGI ADM 2009/2015 Governo Municipal, trabalhando por um futuro melhor.